



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas à adoção de procedimentos concernentes à valorização dos servidores e à melhoria das condições de trabalho e do atendimento aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Qualidade no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º O Programa será organizado pelos Diretores-Gerais de Coordenação Judiciária e Administrativa, que constituirão um Comitê de Qualidade e comissões compostas por servidores das diversas Unidades do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 76, n. 72-E, 12 abr. 2001. Seção 1, p. 1.